LIDO EM SESSÃO
EM 04/11/21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 04/11/2021
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 086/2021.

"INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS A 'SEMANA DE ADOÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DOS ANIMAIS"'.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 2ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 02/12/21
Presidente

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituída, a "Semana de Adoção, Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais" do Município de Alagoinhas a ser comemorada, anualmente, na semana que inclui o dia 10 de dezembro – O Dia Internacional do Direito dos Animais.

Artigo 2º - A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Alagoinhas.

Artigo 3º - Durante a referida semana os poderes Legislativo e Executivo poderão desenvolver ações de divulgação em escolas, órgãos e espaços públicos, através de feiras de adoção, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Parágrafo Único – Para o desenvolvimento da "Semana de Adoção, Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais", o Poder Executivo poderá realizar convênios e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 02/12/21

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

Luma Menezes
Vereadora autora.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021.

O presente projeto de lei tem como objetivo criar a "Semana de Adoção, Conscientização e Proteção dos Direitos dos Animais" a fim de promover ações, a exemplo de feiras de adoção, palestras, campanhas e aulas, com o objetivo de gerar reflexão, agilização, comemoração e conscientização acerca dos direitos dos animais.

Mesmo existindo uma vasta tutela dos direitos dos animais, a exemplo da Declaração Universal dos Direitos dos Animais, a Constituição da República Federativa do Brasil, além de Leis e Decretos, na prática ainda há muito desrespeito aos direitos dos animais, que pode ser percebido pelo auto índice de abandono e maus-tratos de toda a natureza.

De nada adianta todo o arcabouço jurídico de proteção se as pessoas não possuem a consciência de que os animais não são coisas, que na verdade são seres vivos, que sentem frio, fome, dor e que precisam de proteção e cuidados.

A expectativa é que a Semana de Adoção, Proteção e Bem-estar dos Animais traga conhecimento e orientações sobre a posse responsável, sendo que as escolas, grupos de Proteção Animal, bem como outros órgãos do poder público municipal, poderão promover eventos relacionados ao tema, como feiras de adoção, palestras, exibição de material audiovisual e atividades lúdicas, visando despertar a conscientização da sociedade para a necessidade de proteção aos animais.

Importante salientar que o abandono de animais também significa um grave problema de saúde pública, pois animais não vacinados e vermifugados podem ser fontes de zoonoses e de ataques aos seres humanos.

Por todos os motivos ora expostos, solicito o apoio dos parlamentares representantes desta Casa de Leis, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 04 de novembro de 2021.

Luma Menezes
Vereadora autora.

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 086/2021.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao **Projeto de Lei nº 086/2021**, de autoria da Vereadora Luma Menezes, que **"Institui no município de Alagoinhas a 'Semana de adoção, conscientização e proteção dos direitos dos animais"'**, opina pela sua tramitação devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 02/12/21
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 02 de dezembro de 2021.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Osmario Carneiro de Oliveira - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.

APROVADO
Na Sessão do dia __/__/__
PRESIDENTE